

**CHAMADA EXTRA DE CANDIDATOS  
- EDITAL Nº 01/2025 – REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS  
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS,  
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO Nº 01/2025**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Gerente de Operações do CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que será realizada uma chamada extra para a prova do **Cadastro de Candidatos a Aprendizes Para Empresas Industriais Nº 01/2025 Região de São Leopoldo**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

A presente Chamada Extra tem como objetivo ampliar à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de seis meses, contado pelo período compreendido entre os meses de novembro a abril de 2025.**

**2. OBJETIVO**

O objetivo da Chamada Extra é ampliar o **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

**2.1 A presente chamada Extra, destina-se aos alunos já inscritos, conforme Edital 01/2025.**

**3. DAS PROVAS DA CHAMADA EXTRA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº01/2025.**

3.1 A prova da chamada Extra será realizada no dia **19/02/2025**, quarta-feira, das **13h30** às **17h30**, em plataforma online, através do link que será enviado para o e-mail informado previamente.

3.2 As informações de acesso à prova serão encaminhadas ao candidato por e-mail.

3.3 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

3.4 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

3.5 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

3.6 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de 4 horas.

3.7 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe às empresas, selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela empresa para contratação e indicar para realizar o curso no CFP SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF.

3.8 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova. Estes terão quatro horas (4h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

3.9 O candidato deverá entrar na plataforma de realização da prova com 15 minutos de antecedência.

3.10 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na plataforma passados 15 minutos do início da prova.

3.11 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros sites, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

3.12 Não será permitido realização da prova em segunda chamada ou aplicação de prova fora do dia previsto neste Edital.

#### 4. DOS RECURSOS PARA ACESSAR A PROVA ON-LINE NA PLATAFORMA FÁBRICA DE PROVAS.

4.1 Para que o candidato possa acessar a plataforma da Prova Fácil e realizar prova on-line é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Tipos de máquina – desktop ou laptop/notebook.
- Recomendamos que o usuário seja administrador da máquina para evitar qualquer possível restrição de acesso.
- Sistema operacional – Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou MacOS.
- Utilização dos navegadores de internet homologados: Google Chrome ou Mozilla Firefox (atualizados na última versão)
- Internet de no mínimo 10 MB preferência via cabo.

4.2 Caso o candidato não tenha a infraestrutura especificada acima para realizar a prova on-line deverá enviar para o e-mail [lcollor@senairs.org.br](mailto:lcollor@senairs.org.br) do CFP SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF solicitando o agendamento do laboratório de informática da escola para realizar a prova.

#### 5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA CHAMDA EXTRA DO EDITAL Nº 01/2025 REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO.

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver o conceito de APTO nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **6. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA CHAMADA EXTRA.**

6.1 Serão excluídos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) na prova.

6.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior nota em Matemática
- b) 2º Maior nota em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), das quais somente uma será verdadeira.

6.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA CHAMADA EXTRA**

7.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no dia **24/02/2025**, após 14 horas, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

7.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

8.3 Os candidatos considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais deverão comparecer na secretaria da escola no período de **24/02/25 à 28/02/25** para realização das matrículas.

8.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

8.5 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer à unidade operacional para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

8.6 O candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 01/2025 REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO e na seleção da Empresa**, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou seu representante legal, este munido de documento original e cópia de identidade e CPF. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

8.7 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais e na seleção da Empresa deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II** e entregar na secretaria da unidade operacional do SENAI-RS, a saber:

- a) original e cópia de atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo II.
- b) CPF próprio do candidato, independentemente da idade (original e cópia).
- c) original e cópia da carteira de Identidade (RG).
- d) original e cópia de comprovante de residência com CEP.
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

8.8 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

8.9 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

8.10 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## 9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

9.2 O presente **EDITAL Nº 01/2025 – REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO** será publicado no site institucional no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

9.3 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser registrado de próprio punho pelo candidato no formulário "Requerimento Para Assuntos Diversos", diretamente na secretaria do SENA quando a **prova for no formato presencial**.

9.4 E quando a prova for no **formato on-line** deverá o candidato deverá enviar a solicitação de revisão pelo endereço eletrônico: **[e-mail comunicar à \[ecollor@senairs.org.br\]\(mailto:ecollor@senairs.org.br\)](mailto:ecollor@senairs.org.br)**

9.5 Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do **Processo de Cadastramento**. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova analisar a pertinência dos registros.

9.6 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, e campo de marcação não preenchido integralmente.

9.7 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

9.8 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição,

desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

9.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

9.10 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos por ela aprovados.

**9.11 Caso o curso escolhido pelo candidato não disponha de vagas, o mesmo poderá ser direcionado para um dos demais cursos que compõe esse Edital.**

**10. O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2025.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DA CHAMADA EXTRA-EDITAL Nº01/2025 REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2025, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2025 Região de São Leopoldo.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente

**ANEXO II- CHAMADA EXTRA-EDITALN°01/2025 REGIÃO DE SÃO  
LEOPOLDO  
RELAÇÃO DOS CURSOS**

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	Local de realização do curso	Matrícula
Técnico em Automação Industrial	1.360H	Ter, no mínimo, 17 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio	40	10/03/2025	TARDE	SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF	24/02/2025 À 28/02/2025
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1.200H	Ter, no mínimo, 17 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio	40	10/03/2025	TARDE	SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF	24/02/2025 À 28/02/2025
Técnico em Internet das Coisas - IOT	1.380H	Ter, no mínimo, 17 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio	40	10/03/2025	TARDE	SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF	24/02/2025 À 28/02/2025

ANEXO III

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS – 2025

LISTA DE CONTEÚDOS

Língua Portuguesa	Textos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos</li> <li>• Norma culta e suas variações</li> </ul>
	Ortografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso das letras</li> <li>• Uso dos acentos gráficos</li> <li>• Uso dos porquês</li> </ul>
	Morfossintaxe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Classes das palavras</li> <li>• Flexão dos nomes e do verbo</li> <li>• Emprego dos pronomes</li> <li>• Emprego das preposições</li> <li>• Emprego das conjunções</li> <li>• Concordância verbal e nominal</li> <li>• Colocação de pronomes oblíquos</li> </ul>
	Significação das palavras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Homônimos e parônimos</li> <li>• Sinônimos e antônimos</li> </ul>
	Frações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O significado de uma fração</li> <li>• Como se lê uma fração, classificação das frações</li> <li>• Frações equivalentes</li> <li>• Números fracionários</li> <li>• Adição e subtração de números fracionários</li> <li>• Multiplicação e divisão de números fracionários</li> <li>• Potenciação e radiciação de números fracionários</li> </ul>
Matemática	Divisibilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critérios de divisibilidade</li> <li>• Números-primos</li> <li>• Decomposição em fatores primos</li> <li>• Determinação dos divisores de um número</li> <li>• Máximo divisor comum (MDC)</li> <li>• Mínimo múltiplo comum (MMC)</li> </ul>
	Equações de 1º grau (com uma variável)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equações de primeiro grau</li> <li>• Conjunto universo e Conjunto - verdade de uma equação</li> <li>• Raízes de uma equação</li> <li>• Resolução de uma equação, equações impossíveis e identidades</li> </ul>
	Equações de 1º grau (com duas variáveis)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pares ordenados</li> <li>• Solução de uma equação de 1º grau</li> <li>• Gráfico de uma equação de 1º grau com duas variáveis</li> <li>• Sistema de equações e resolução de sistemas</li> </ul>
	Inequações de 1º grau	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Representação gráfica de uma inequação</li> <li>• Resolução gráfica de um sistema de inequações</li> </ul>
	Razões	<p>O que é uma razão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termos de uma razão</li> <li>• Razões inversas</li> <li>• Proporção</li> <li>• Porcentagem</li> </ul>